



Município de Borba

Câmara Municipal

EDITAL N.º 34/2026

PEDRO DUARTE ABELHO GREGO ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Borba:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, **que a Câmara Municipal de Borba, na sua Reunião Ordinária Pública realizada no dia 03 de junho de 2026, pelas 10:00 horas, deliberou o seguinte:**

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.1 – Aprovação da ATA Nº 5/2026 – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a referida Ata.

Ponto 2.2 – Programa “Juventude em Movimento” 2026 – Deliberado, por **unanimidade**, realizar o Programa “Juventude em Movimento 2026”, durante os meses de julho e agosto, em Borba.

Ponto 2.3 – Protocolo entre o Município de Borba e a Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Orada – Deliberado, por **unanimidade**, celebrar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e a Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Orada, com vista à definição dos termos de cooperação entre as partes, designadamente no apoio à prossecução das atividades desenvolvidas pela Associação.

Ponto 2.4 – Protocolo de Parceria entre o Município de Borba e o Grupo Recreativo e Cultural das Festas de S. Tiago de Rio de Moinhos (Festas em Honra de S. Tiago) – Deliberado, por **unanimidade**, celebrar com o Grupo Recreativo e Cultural das Festas de S. Tiago de Rio de Moinhos, o Protocolo de Parceria, para realização das “Festas em Honra de S. Tiago 2026”, nos próximos dias 9 a 13 de julho, de 2026.

Ponto 2.5 – Protocolo de Parceria entre o Município de Borba e a AJO – Associação Jovem de Orada (Festas de Nossa Senhora da Orada 2026) – Deliberado, por **unanimidade**, celebrar com a AJO – Associação Jovem de Orada, o Protocolo de Parceria, para realização das “Festas em Honra de Nossa Senhora da Orada 2026”, nos próximos dias 30 julho a 3 de agosto de 2026.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

Ponto 2.6 – IN VINO BORBA – Normas de Participação – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar as “Normas de participação”, para realização do evento vínico “IN VINO BORBA”, nos próximos dias 19 e 20 de junho (das 18H às 22H), no Jardim Municipal.

Ponto 2.7 – Celebração de Venda do Lote n.º 10-F da Zona Industrial do Alto dos Bacelos – Deliberado, por **unanimidade**:

1. Proceder à venda do Lote n.º 10-F da Zona Industrial do Alto dos Bacelos, correspondente ao prédio urbano registado na Conservatória do Registo Predial de Borba sob o n.º 00592/0907, inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia com o art.º 3182, a Estrada Sublinhada Unipessoal, Lda, fixando o respetivo pelo preço em 30.000€;
2. Que a venda cumpra os seguintes termos:
 - a) A realização de qualquer operação urbanística no lote deve ser concluída no prazo de 2 anos, salvo motivo de força maior e desde que aceite pela Câmara Municipal de Borba.
 - b) A realização de qualquer operação urbanística deve observar as normas legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, assim como as normas técnicas de construção;
 - c) A escritura pública de compra e venda deverá realizar-se no prazo de sessenta dias a contar da presente deliberação;
 - d) A escritura pública deverá prever expressamente que, no caso de incumprimento das condicionantes previstas na alínea a) e b) identificadas supra, o Município fará reverter a totalidade lote, independentemente das benfeitorias realizadas no mesmo, sem direito a qualquer indemnização, quantia ou valor.
 - e) A cláusula de reversão a favor do Município de Borba previstas em c) deve ser objeto de registo na Conservatória do Registo Predial.
 - f) Será da responsabilidade do adquirente o pagamento do Imposto Municipal sobre Transmissão de Imóveis e do Imposto de Selo.

Ponto 2.8 – Celebração de contrato de arrendamento para fins não habitacionais entre o Município de Borba e JOAQUIM FERREIRA, LDA – Deliberado, por **unanimidade**, arrendar, à requerente, parcela de 10181,20m² do prédio urbano inscrito na matriz sob o n.º 2551, propriedade municipal, nas condições previstas na minuta de contrato de arrendamento para fins não habitacionais, fixando o prazo de duração do arrendamento, o valor da renda mensal e condições para garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas.

Ponto 2.9 – Alteração às Normas de Utilização Internas de Cadeiras de Quatro Rodas Elétricas de Mobilidade Reduzida – Deliberado, por **unanimidade**, aprovar a alteração ao artigo 19.º das Normas Internas de Utilização de Cadeiras de Quatro Rodas Elétricas de Mobilidade Reduzida.

Ponto 2.10 – Alteração ao artigo 11.º do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas do Município de Borba – Deliberado, por **unanimidade**, aditar o artigo 11.º do Regulamento de Taxas Urbanísticas e Administrativas do Município de Borba, nos termos e para os efeitos da alínea k) do n. 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com o artigo 98.º e 100.º n.º 3, alínea a) e b) do CPA e submeter à aprovação da assembleia municipal, devendo o mesmo ter a seguinte redação, com efeitos no ano civil de 2026 e seguintes:

“Artigo 11.º

Isenções e reduções específicas

1. (...)
2. (...)
3. *Beneficiam de uma redução de 75% do pagamento de taxas previstas neste regulamento, as entidades que ocupem o espaço público por motivo de colocação de esplanada.*
4. *(anterior n.º 3)*
5. *(anterior n.º 4)*
6. *(anterior n.º 5)*
7. *(anterior n.º 6)*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

8. (anterior n.º 7)”

Ponto 2.11 – Designação de dois elementos a integrar no Conselho de Gestão criado no âmbito do Protocolo de Cooperação com vista à criação do Centro de Interpretação do Período da Guerra da Restauração – Deliberado, por **unanimidade**, designar Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, Vereadora do Município de Borba e António José Lopes Anselmo, enquanto cidadão distinto e de reconhecida idoneidade.

Ponto 2.12 – Proposta de abertura de Procedimento de Contratação Pública para aquisição de uma viatura pesada de mercadorias – Deliberado, por **unanimidade**, a transição do ponto para a próxima reunião de Câmara.

Ponto 2.13 – Proposta de adjudicação da Empreitada “Requalificação dos Espaços exteriores da Ermida de Nossa Senhora da Vitória – Barro Branco – Borba” – Deliberado, por **unanimidade**:

- a) Admitir as propostas das empresas «Agrocinco, Construções, S.A.» e «Construções Alto de Santiago, Unipessoal, Lda».
- b) Excluir as propostas das empresas «Mota-Engil – Atividades de Gestão e Manutenção de Ativos» e «Senpapor – Construções e Obras Públicas, Lda.» ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 70.º do CCP;
- c) Adjudicar a execução de empreitada para “Requalificação dos Espaços Exteriores da Ermida de Nossa Senhora da Vitória”, Barro Branco, Borba ao concorrente «Agrocinco, Construções, S.A.», pelo montante total de 524.551,62EUR (quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e um euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- d) Notificar os concorrentes da referida decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 77.º do CCP;
- e) Notificar a «Agrocinco, Construções, S.A.» para apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos na alínea f) do n.º 1 do art.º 132.º do CCP, conjugado com o previsto no art.º 17.º do Programa de Procedimento;



Município de Borba

Câmara Municipal

- f) Notificar a «Agrocinco, Construções, S.A.» para apresentação de caução, no prazo de 10 dias, após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 90.º do CCP, e do art.º 18.º do Programa de Procedimento;
- g) Aprovar, em simultâneo com a decisão de contratar, a minuta de contrato a celebrar com a «Agrocinco, Construções, S.A.», nos termos previstos no n.º 1 do art.º 98.º do CCP;
- h) Notificar a «Agrocinco, Construções, S.A.» da aprovação da minuta de contrato, nos termos previstos no n.º 1 do art.º 100.º do CCP.
- i) Designar como gestor do contrato o Arq.º Rui Miguel Martins Rodrigues, nos termos previstos no artigo 290º A do CCP;

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume.

05 de junho de 2026

O Presidente da Câmara,

(Pedro Duarte Abelho Grego Esteves)

(LC/1304)